

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/02/2021 | Edição: 33 | Seção: 1 | Página: 49
Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.039/SEI-MCOM, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90, inciso I, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.032049/2019-61, invocando as razões presentes nas Notas Técnicas nº 7526/2020/SEI-MCOM, nº 2221/2020/SEI-MCTIC e nº 1265/2021/SEI-MCOM, canceladas pelo Parecer Jurídico nº 41/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio Aquarela Cearense Ltda. (C.N.P.J. nº 02.372.728/0001-70), por meio da Portaria nº 2.923, de 17 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2002, para a Rádio Atitude FM Ltda. (C.N.P.J. nº 06.263.187/0001-00), pessoa jurídica de direito, para executar, sem direito de exclusividade o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itapajé, estado do Ceará.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Jéssica Chaves Gomes Bastos Brandão	10.000	10.000,00
Francisco Júnior Barroso Bastos	90.000	90.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Francisco Júnior Barroso Bastos	Administrador
Jéssica Chaves Gomes Bastos Brandão	Administradora

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

